



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 062/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou termo de cooperação com os Municípios integrantes da AMAU e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e ou termo de cooperação com os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Alto Uruguai - AMAU, objetivando a realização, em comunhão de esforços entre os partícipes, da gestão associada de serviços públicos de interesse mútuo.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 05/12/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS


Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 30/11/22






Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

ÉLIO GADENZ

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 062/2022**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar convênio e ou termo de cooperação com os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU.

Este convênio ou termo de cooperação tem por objetivo a realização, em comunhão de esforços entre os partícipes, da gestão associada de serviços públicos de interesse mútuo.

Este convênio ou termo de cooperação, em cada oportunidade em com cada município ou com todos eles, se for o caso, irá possibilitar que o Município desenvolva ações em conjunto com os demais municípios para resolver problemas comuns, seja na área da saúde, educação, agricultura, obras ou outra área de interesse.

Permite-se, assim, a conjunção de esforços para atingir metas e objetivos de interesse de todos, sempre com foco no bem estar e qualidade de vida de nossa população.

O convênio ou termo de cooperação será firmado somente quando se fizer necessário, mas permite com esta lei ter a agilidade e os mecanismos a disposições que a situação exige.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 30/11/22

APROVADO em 06/12/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

